



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º 385

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Tendo em vista o disposto na lei nº 336, de 17 de dezembro de 1953, fica provido efetivamente no cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização, o funcionário ANTONIO BORGES, ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização da Edificação, ficando extinto este cargo.

Art. 2.º.- Na vacância, o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização será exercido em Comissão.

Art. 3.º.- É elevado ao símbolo C-3 o vencimento do cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização, a partir de 1.º de fevereiro de 1954.

Art. 4.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 1954.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 1954.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO